



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS - SC

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Estabelece as normas gerais da Conferência Municipal de Assistência Social 2021 e cria a Comissão Organizadora.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.837, de 21 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - estabelecer as normas gerais para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e eixos:

- I. EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
- II. EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
- III. EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
- IV. EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;
- V. EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se, no dia 26 de agosto de 2021, no local Auditório da UNIVALI, entre as 09:00 e 16:00 horas; de forma presencial.

Parágrafo único: Ato conjunto entre o CMAS e Gestão municipal será editado com o fim de convocação conjunta desta conferência.

Art. 3º - Cria a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta paritariamente, por conselheiros municipais que representam a sociedade civil e o governo, assim composta:

Representantes da Sociedade Civil

1) Creuza Maidana Aquino

Rua José Joaquim Santana, 36 - Universitário – Tijucas-SC

CEP 88200-000 Tel. 48 3263 0150



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS - SC

- 2) Mauren Marques de Oliveira
 - 3) Anne Cristine de Melo Pinheiro
- Representantes Governamentais

- 1) Deise Juliana Silveira
- 2) Rosenildo de Amorim
- 3) Sheila Dias

Art. 4º - A Comissão será coordenada pelo presidente e vice-presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do CMAS o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal;

VII - Elaborar relatório final.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tijucas, 14 de Julho de 2021.

Kathleen Evelize Janiski
PRESIDENTE DO CMAS

Rua José Joaquim Santana, 36 - Universitário – Tijucas-SC

CEP 88200-000 Tel. 48 3263 0150